



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>337409/2025</u>	
Recebido em:	<u>26, 08, 2025</u>
Horário:	<u>18:08</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 215 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Saulo de Souza Ribeiro da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a realização de serviço de desobstrução e remoção de vegetação acumulada nas margens dos córregos localizados nos Patrimônios de Cedrolândia, Guararema e Boa Vista, interior do Município de Nova Venécia-ES.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender às necessidades da comunidade local, tendo em vista que os córregos da região se encontram com acúmulo excessivo de vegetação e detritos, comprometendo o escoamento das águas e contribuindo para alagamentos, mau cheiro e proliferação de vetores de doenças.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



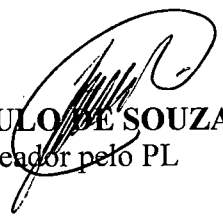
Essa situação prejudica o escoamento das águas pluviais, provocando alagamentos, erosões e o comprometimento da infraestrutura urbana, além de contribuir para o surgimento de focos de insetos, animais peçonhentos e outras condições insalubres, especialmente durante o período chuvoso.

A remoção da vegetação acumulada e a limpeza dos córregos são medidas fundamentais para a prevenção de enchentes, preservação ambiental e promoção da saúde pública, assegurando melhor qualidade de vida aos moradores da região.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo Municipal para que sejam realizados os serviços mencionados com a devida urgência, visto a proximidade do período chuvoso na nossa região.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de agosto de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


SAULO DE SOUZA RIBEIRO
Vereador pelo PL

Ao DEI, para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em <u>27/08/2025</u>

Presidente da CMNV-ES